

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.85354/2021

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no **ACÓRDÃO 035/2021 – PLENÁRIO DA CONTROLADORIA**, deverá proceder a **restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 188.206,12 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e doze centavos) corrigido monetariamente**, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	009/2021
---------------------	-----------------

Contratado:	IDEAS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
-------------	--

Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
-------------------------	--

Objeto do Contrato: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento –UPA 24 horas Porte II opção de custeio VIII, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto desta complexa assistência, a serem efetuadas na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	TOTALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE GLOSAS			
	Achado nº	Nome	Tipo	Valor
	07	Total carga horária não cumprida	Glosa	R\$
	29.830,52			
	08	Centro de Serviços Compartilhados	Glosa	R\$
	50.191,75			
	09	Ausência de Funcionários conforme previsto em contrato	Glosa	R\$ 7.893,92
	10	Contratação de funcionários não prevista em contrato	Glosa	R\$ 100.289,93
	Total R\$ 188.206,12			

A presente **INTIMAÇÃO** é com a finalidade de solicitar **pagamento do saldo devedor apurado, sob pena de inscrição dos valores em Dívida Ativa com o fisco municipal, sem prejuízo de cobrança via Execução Fiscal** com o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, ou apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, na forma do Decreto Municipal n 1990/2008

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, a íntegra dos autos será encaminhada juntamente com essa intimação, e acesso disponibilizado através do SEI 85354.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto n 1990/2008

Ponta Grossa, 22 de janeiro 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde